DECRETO Nº. 12.970/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ART. 1° DO DECRETO 12.950/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DA FIFA RÚSSIA 2018™.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do Art. 1° do Decreto 12.950/2018, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre o expediente do Poder Executivo Municipal durante a realização da Copa do Mundo da FIFA RÚSSIA 2018™, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

II – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 11h, não haverá expediente.
..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de junho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

.

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município